



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: GILSON VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Contrato consiste na Prestação de Serviços Profissionais Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, em nível de consultoria preventiva e contenciosa, com o fito de orientar, direta e indiretamente a Secretaria de Assistência Social, em assuntos de Ordem Jurídica, emitindo pareceres e propondo minuta de peças.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O – 44002: Fundo Municipal de Assistência Social

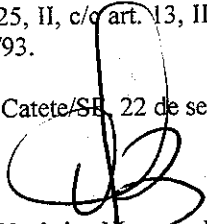
P.A – 6314: Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social

E.D – 3390.35.00.00: Serviços de Consultoria

F.R – 15000000: Recursos Não vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº. 8.666/93.

Rosário do Catete/SR, 22 de setembro de 2022.


Verônica Menezes Bispo

Secretária Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social